

## Agrupamento de Escolas de Mêda

### PLANO DE REABERTURA DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MÊDA



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÊDA**  
**1 de junho 2020**

**“UMA ESCOLA DE TODOS, COM TODOS E PARA TODOS”**

# Plano de Reabertura do Jardim de Infância de Mêda

## Índice

Introdução	3
1. Preparação prévia à reabertura	3
2. Medidas Gerais	5
3. Organização dos espaços	6
4. Organização dos horários e circuitos	7
5. Práticas e rotinas pedagógicas	10
6. Gestão do pessoal docente e não docente	13
7. Atuação perante um caso suspeito	14
8. Sala de isolamento	14
9. Contactos de emergência	15
Anexos	

## **Introdução**

O Governo aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 e definiu o dia 1 de junho como data de reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar (Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril).

Em cumprimento das orientações do Ministério de Educação e da DGS, foi elaborado este plano de reorganização do funcionamento do Jardim de Infância de Mêda que visa garantir a reabertura em condições de segurança, a proteção de toda a comunidade educativa, uma resposta social ajustada às necessidades das famílias e, simultaneamente, salvaguardar as necessidades emocionais, físicas e cognitivas das crianças num contexto pedagógico promotor de aprendizagem e desenvolvimento.

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) que se manifesta predominantemente por sintomas respiratórios (febre, tosse e dificuldade respiratória), podendo também existir outros sintomas (dor de garganta e dores musculares generalizadas).

Assim, sem descurar as medidas excecionais que a situação pandémica que vivemos exige, este plano estabelece um conjunto de regras que devem ser observadas pelos encarregados de educação, pessoal docente e não docente do JI de Mêda, durante o período de permanência das crianças para participação nas atividades educativas em regime presencial, entre os dias 1 e 26 de junho.

Neste âmbito, toda a comunidade educativa terá um papel essencial no sentido de garantir as condições necessárias para que as crianças possam frequentar o Jardim de Infância com o máximo de segurança.

Este plano será divulgado junto do pessoal docente, não docente e dos encarregados de educação, devendo ser mantido um elo de ligação local com a Unidade Local de Saúde, Autarquia, Segurança Social e Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos.

### **1. Preparação prévia à reabertura**

O JI Mêda assegura a existência das condições necessárias para adotar as medidas preventivas recomendadas, designadamente:

- a) Instalações sanitárias com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos.

- b) Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza do edifício escolar, bem como da higienização frequente dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças, várias vezes ao dia, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS e o documento orientador da DGEstE e a colaboração da Proteção Civil e Autarquia.
- c) Gestão de resíduos diária, sem necessidade de tratamento especial.
- d) Equipamentos de proteção, tais como máscaras cirúrgicas para todo o pessoal docente e não docente.
- e) Em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças.
- f) Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos à entrada do Jardim de Infância, refeitório, salas de atividades (um por sala), polivalente e sala de isolamento.
- g) Antes da reabertura do estabelecimento educativo, deve ser feita uma limpeza geral e desinfeção das instalações.
- h) Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível.
- i) Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) devem estar encerrados. Esta medida não se aplica ao refeitório.
- j) Todas as crianças e os profissionais deverão ter um par de calçado extra que deve apenas ser usado no Jardim de Infância e aí deve permanecer.
- k) Pedir aos encarregados de educação um par de calçado extra para uso exclusivo no Jardim e um bibe.
- l) Recomendar aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.

m) Remover, das salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem.

## **2. Medidas gerais**

1. Todos os profissionais devem usar máscara cirúrgica de forma adequada (Anexo I).
2. As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar no Jardim. Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SNS24 (808 242424) e proceder de acordo com as indicações dos profissionais de saúde.
3. Todo o espaço deve ser higienizado de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador e mesas. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças.
4. Reforçar a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças (Anexo II), designadamente:
  - ✓ à entrada do Jardim,
  - ✓ antes e após as refeições,
  - ✓ antes e após a ida à casa de banho,
  - ✓ sempre que regressem do espaço exterior.
5. As crianças devem ser entregues à porta do Jardim de Infância pelo seu encarregado de educação e recebidas por uma assistente operacional que lhe mede a temperatura, troca o calçado e lhe desinfeta as mãos.
6. Propor aos pais que na mochila, cada criança traga o lanche (colocado numa caixa tipo tupperware) e uma muda de roupa limpa (acomodada num saco plástico).
7. As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro (crocs de preferência), apenas usado no espaço escolar, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação.

8. Pessoas externas ao processo educativo só excepcionalmente podem entrar no Jardim e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.
9. Sempre que aplicável, devem ser assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda.
10. As peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado e colocado na mochila.
11. A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfeção.
12. Deve ser privilegiado o transporte individual das crianças pelos encarregados de educação ou pessoa por eles designada.
13. O transporte das crianças provenientes das aldeias, se necessário, será assegurado pelo Município de Mêda, de acordo com as orientações da DGS.

### **3. Organização do espaço**

1. A entrada e a saída fazem-se pela porta principal, seguindo circuitos definidos.
2. Garantir uma redução do número de crianças por sala: as dezanove crianças serão redistribuídas por três grupos.
3. As crianças e o pessoal docente e não docente devem ser organizados em salas fixas, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes






# Sala 1	# Sala 2	# Sala 3
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 8 Crianças</li> <li>• Ed<sup>a</sup> Lurdes</li> <li>• Ed<sup>a</sup> Cristina (6<sup>a</sup>-feira)</li> <li>• AO Fernanda</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 6 Crianças</li> <li>• Ed<sup>a</sup> Alcina</li> <li>• Ed<sup>a</sup> Cristina (3<sup>a</sup>-feira)</li> <li>• AO Alcina</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 Crianças</li> <li>• Ed<sup>a</sup> Virgínia</li> <li>• AO Inês</li> </ul>

- Privilegiar as atividades que decorram no exterior (pátio, parque e jardim), em regime rotativo dos grupos.
- Maximizar o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- Definir circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
- Definir espaços '*sujos*' e espaços '*limpos*' e estabelecer diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas.
- Garantir a existência de material individual necessário para cada atividade.
- Deve-se evitar concentrações nas idas à casa de banho.
- Sempre que possível, manter as portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
- Assegurar os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos da Intervenção Precoce, em articulação com a EMAEI, a educadora e a equipa local do SNIPI.

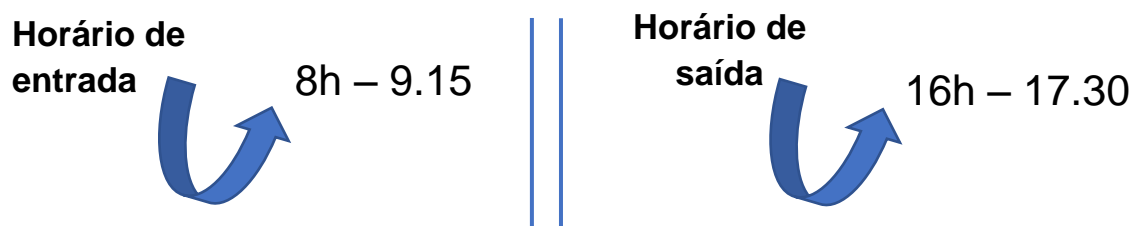
#### **4. Organização dos horários (e circuitos)**

- Não deve a criança permanecer no Jardim de Infância por período superior ao estritamente necessário.

2. O horário de funcionamento decorre das 8 horas às 18 horas, nas seguintes modalidades:

<b>Receção</b>		<b>8h – 9h</b>
<b>Atividade letiva</b>		9h – 12 h (manhã)
<b>CAF- Almoço</b>		12h- 14 h
<b>Atividade letiva</b>		14h – 16 h (tarde)
<b>AAAF- Prolongamento</b>		16h- 17.30

3. Devem ser organizados **horários e circuitos desfasados** de forma a evitar o cruzamento entre pessoas que não sejam da mesma sala:



4. À chegada e saída do Jardim, as crianças devem ser entregues /recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação, à porta do estabelecimento (evitando, se possível, a circulação no interior).

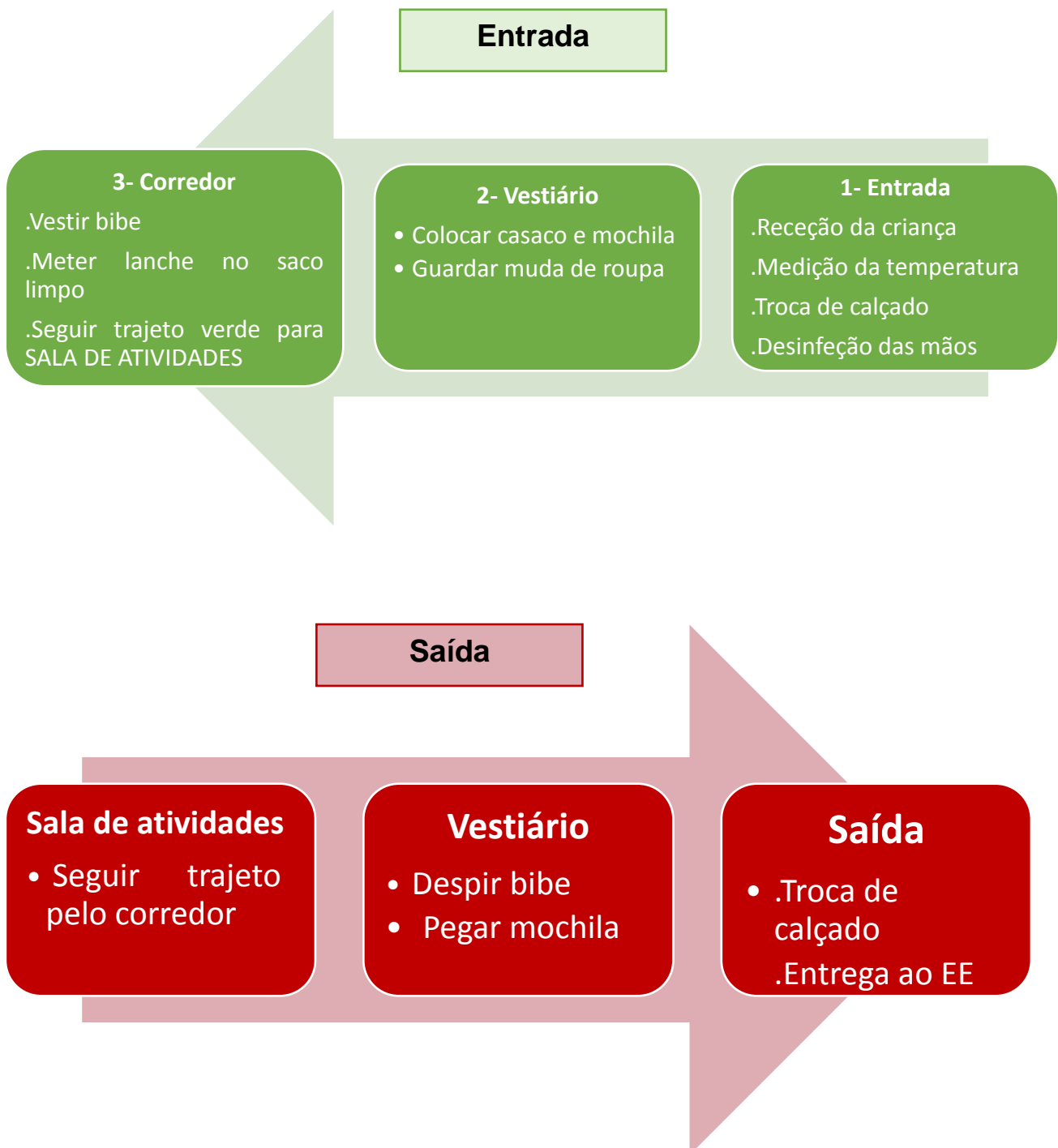
5. A zona de entrada está dividida em duas áreas, zona ‘suja’ e zona ‘limpa’, aqui é dado início ao procedimento de entrada de cada criança de acordo com os seguintes passos:

- À chegada da área ‘suja’, a assistente operacional mede a temperatura da criança, devendo registar valores entre os 35º e 37.5º; caso a temperatura seja superior a 37.5º, não é autorizada a entrada da criança no Jardim e deve ser entregue à guarda do encarregado de educação.
- Após a medição da temperatura, a criança descalça-se e retira(-se) o lanche da mochila.
- Na transição para a zona ‘limpa’ é feita a desinfeção das mãos da criança com uma solução de álcool gel.



- Na zona 'limpa', a criança usa o calçado extra e de uso exclusivo do Jardim.
- A assistente procede à desinfeção da caixa do lanche e entrega à criança que a coloca no saco individual pendurado no cabide (se necessário, a assistente ajuda).

6. Seguir os circuitos de entrada e saída da sala de atividades para cada grupo, evitando o cruzamento de pessoas:



7. Na organização da rotina diária, os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio serão desfasados:
- ☺ **Grupos 2** – 10 horas
  - ☺ **Grupo 3** – 10 horas
  - ☺ **Grupo 1** – 10.30 horas
8. No recreio, os equipamentos devem ser sempre higienizados após a utilização de cada grupo.
9. Em ambiente escolar, a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) bem como da Componente de Apoio à Família (CAF), deverá seguir as presentes orientações.

## 5. Práticas e Rotinas Pedagógicas

### 5.1 - Sala de atividades

- ♦ O acesso à sala deve ser limitado só aos profissionais afetos à mesma.
- ♦ Deve ser mantida a mesma sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar a circulação das crianças e profissionais;
- ♦ Garantir uma redução do número de crianças por sala, redistribuindo-as por três salas fixas:

<b>Sala 1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Crianças de 4 e 5 anos de idade (continuidade)</li></ul>
<b>Sala 2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Crianças de 3 e 4 anos de idade (continuidade)</li></ul>
<b>Sala 3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Crianças de 3 anos de idade (iniciação)</li></ul>

- ♦ Criar uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, e os princípios da pedagogia preconizados nas Orientações Curriculares da Educação Pré-escolar.
- ♦ Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.
- ♦ Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis.
- ♦ As interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.
- ♦ Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos, tranquilizando-as e esclarecendo dúvidas e angústias.
- ♦ Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.
- ♦ Registrar as novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do Jardim/ Sala.
- ♦ Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual.
- ♦ Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.
- ♦ Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente.

- ♦ Privilegiar atividades em espaços abertos (pátio, parque, jardim).
- ♦ Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.
- ♦ Privilegiar atividades que recorram a materiais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- ♦ Os objetos partilhados entre crianças devem ser devidamente desinfetados entre utilizações.
- ♦ Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.
- ♦ Privilegiar o contacto com as famílias à entrada da instituição (mantendo o distanciamento físico recomendado), via telefónica ou por meios digitais, de modo a que haja articulação e continuidade entre o Jardim e a família.
- ♦ Nesta fase, devem-se cancelar festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.
- ♦ Manter o envio semanal do plano de trabalho para as crianças que permanecem confinadas em casa, por opção dos pais, e, deste modo, possam realizar as tarefas assíncronas.

## **5.2 - Refeitório escolar**

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- a. A deslocação para o refeitório deve ser desfasada para evitar a aglomeração de crianças.

- b. Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta.
- c. Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças.
- d. Após a utilização do refeitório, deve fazer-se a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas (mesas, bancadas, cadeiras, entre outras).
- e. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.
- f. Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável.
- g. As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais.
- h. Também nas salas de refeições, todos os profissionais devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

## **6. Gestão de pessoal docente e não docente**

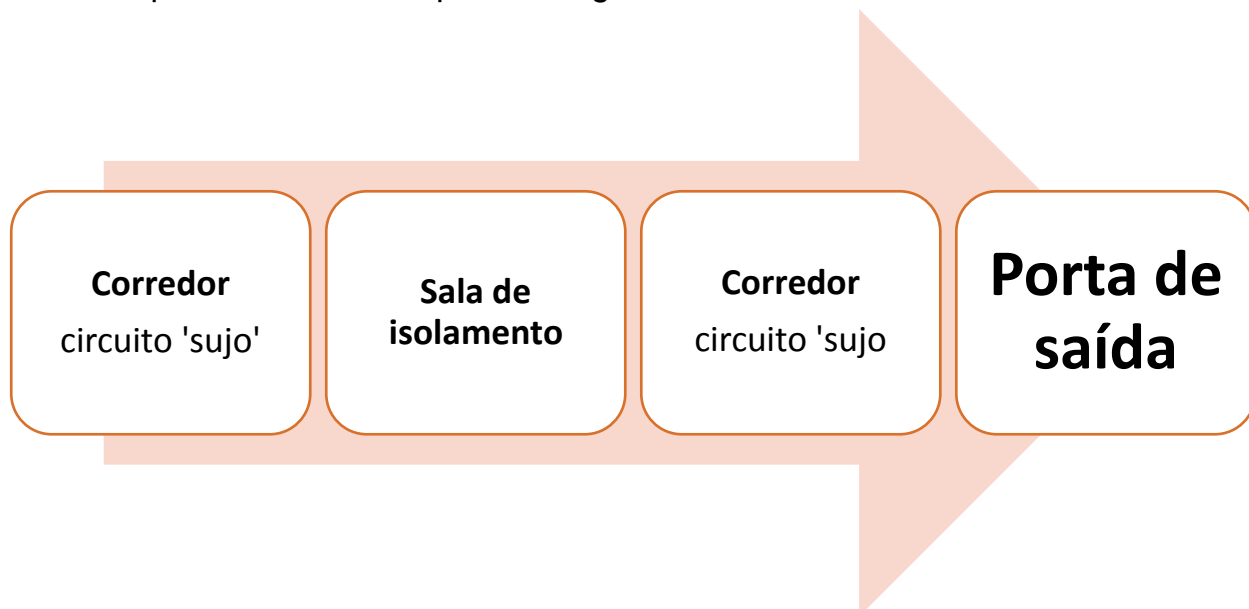
- Assegurar a presença dos recursos humanos (pessoal docente e pessoal não docente) estritamente necessários ao funcionamento das atividades presenciais.
- Caso haja uma educadora que, atestadamente, pertença a um grupo de risco, pode o Agrupamento substituí-la por outra educadora.
- A gestão dos recursos humanos deve prever substituições na eventualidade de absentismo por doença ou para prestação de cuidados a familiares ou por necessidade de isolamento.

## 7. Atuação Perante um Caso Suspeito

- ↪ Perante a identificação de um caso suspeito, este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a Sala de Isolamento, pelos circuitos vermelhos definidos.
- ↪ Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a mesma na Sala de Isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.
- ↪ A educadora deve contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas, criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- ↪ Se o caso suspeito for uma criança, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação para proceder em conformidade com as directrizes da Linha SNS24.
- ↪ Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição.
- ↪ Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da Sala de Isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.
- ↪ Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

## 8. Sala de isolamento

- ↪ **A sala de isolamento** é a sala de recursos, onde é possível efetuar chamadas telefónicas, existe cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, bem como acesso a instalação sanitária.
- ↪ Circuito para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento:



## 9. Contactos de emergência

- ↪ Em cada sala, afixar a lista de contactos de emergência das crianças fornecidos pelos encarregados de educação.
- ↪ Sempre que necessário, o Jardim deverá contactar o encarregado de educação para o informar do estado de saúde do seu educando (ex. estado febril).
- ↪ O encarregado de educação compromete-se a atender o telemóvel/ telefone e seguir as instruções indicadas.
- ↪ Qualquer mudança de número de telemóvel ou/e telefone deve ser comunicado ao Jardim.

Mêda, 29 de maio de 2020

O Diretor,  
Luís Branco Lopes

COVID-19

# MÁSCARAS



## COMO COLOCAR

- 1º

**LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR**


- 2º

**VER A POSIÇÃO CORRETA**

Face interna (branca) virada para a cara e face externa (cor) virada para fora; a parte ajustável com arame corresponde à extremidade superior.


- 3º

**COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**


- 4º

**AJUSTAR AO ROSTO**

Do nariz até abaixo do queixo


- 5º

**NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS**



## DURANTE O USO

- 1º

**TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA**


- 2º

**NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR**


- 3º

**NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**

Se o fizer, lavar as mãos de seguida



## COMO REMOVER

- 1º

**LAVAR AS MÃOS**


- 2º

**RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**


- 3º

**DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA**


- 4º

**LAVAR AS MÃOS**



## TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

- Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco
- Se a máscara tiver um filtro descartável, deve ser removido e descartado
- Lavar a máscara após cada utilização:
  - . pode ser à mão ou à máquina, pelo menos a 60°C durante 30 minutos ou a 90°C durante 10 minutos
  - . não usar lixívia
- Deve estar completamente seca antes de uma nova utilização
- As máscaras certificadas são acompanhadas por recomendações do fabricante. Deve-se respeitar:
  - . as condições para uma adequada lavagem e secagem;
  - . o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS







# NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

## LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: **20 segundos**



Molhe as mãos



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com um toalhete descartável

# NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

## Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



**DEITE O LENÇO AO LIXO** e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE  **SNS 24** **808 24 24 24**